



DECRETO N.º 4.689, 30 DE JUNHO DE 2015

**PRORROGA PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – REFIM, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 2.713 DE 07 DE JANEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 2º, § 1º da Lei que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal (REFIM) deste Município, Lei nº 2.713/15;

**CONSIDERANDO** que citado dispositivo conferiu ao Chefe do Poder Executivo Municipal a opção de prorrogar o prazo fixado até o último dia útil do mês de junho de 2015 para a adesão ao REFIM;

**CONSIDERANDO** que no mês de junho houveram feriados nos dias 24 e 29, que diminuíram a possibilidade das adesões junto a Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que tivemos alguns problemas técnicos que mitigaram ainda mais a possibilidade de adesões ao REFIM, não podendo este Ente Público abrir mão desta oportunidade singular de conferir aos contribuintes a regularização junto a Fazenda Pública;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **PRORROGADO** até o último dia útil do mês de julho de 2015 a adesão ao REFIM, nos moldes estabelecidos no § 1º do artigo 2º da Lei 2.713/2015

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Jorge Duffes Andrade Donati  
**Prefeito**